



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - DICOM/IFBRASILIA

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMBAIXADORES ESTUDANTIS DO IFB PARA AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS CURSOS NOS TERRITÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL 2026

A Diretoria de Comunicação Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – DICOM/IFB, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada para seleção de equipes de estudantes destinadas à realização de ações presenciais de divulgação institucional, dos cursos ofertados pelo IFB e do Processo Seletivo 2027/1 nos territórios de atuação dos *campi* do Instituto Federal de Brasília.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar até **2 (duas) equipes por *campus* do Instituto Federal de Brasília (IFB)**, compostas por estudantes regularmente matriculados e acompanhadas por servidor(a) orientador(a), para planejar e executar ações presenciais de divulgação do IFB, de seus cursos e do Processo Seletivo 2027/1 junto às comunidades dos territórios de atuação institucional.

1.2. A iniciativa busca aproximar o Instituto Federal de Brasília das comunidades nas quais seus *campi* estão inseridos, valorizando o protagonismo estudantil e a experiência dos próprios estudantes como ação estratégica de divulgação institucional.

1.3. A ação fundamenta-se nos princípios da Política de Comunicação do IFB, especialmente no fortalecimento da marca institucional, na ampliação do diálogo e do relacionamento com os públicos e na atuação integrada para potencialização dos resultados. A Política reconhece a comunicação como responsabilidade coletiva e prevê a necessidade de estratégias de divulgação dos cursos e serviços da instituição nos territórios, incluindo escolas, universidades, feiras e eventos das regiões de abrangência dos *campi*.

1.4. A iniciativa também está alinhada à missão institucional estabelecida no PDI 2024–2030 de transformar vidas por meio da Educação Profissional e Tecnológica gratuita e de qualidade, promovendo formação integral, sustentabilidade, inclusão e respeito aos direitos humanos. O PDI estabelece ainda, entre os valores institucionais, a gestão democrática e participativa, inclusão, inovação, respeito e equidade, sustentabilidade e vocação pública.

1.5. São objetivos específicos desta chamada:

- a) ampliar o conhecimento da população do Distrito Federal sobre o IFB e sua atuação;
- b) divulgar os cursos, modalidades de ensino, unidades e oportunidades educacionais oferecidas pelo Instituto;
- c) fortalecer a divulgação do Processo Seletivo 2027/1;
- d) aproximar os *campi* das comunidades e instituições presentes em seus territórios;
- e) estimular o protagonismo dos estudantes na comunicação institucional;
- f) promover ações presenciais de comunicação em espaços de circulação e convivência da população;
- g) fortalecer a presença e a imagem institucional do IFB nos territórios do Distrito Federal.

2. DO PÚBLICO E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

2.1. Poderão participar desta chamada estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores do IFB.

2.2. Cada proposta deverá ser apresentada por uma equipe composta por **até 5 (cinco) estudantes**, vinculados ao mesmo campus do IFB.

2.3. Cada equipe deverá contar obrigatoriamente com **1 (um/a) servidor(a) orientador(a)** do respectivo campus.

2.4. Recomenda-se que as equipes sejam constituídas, sempre que possível, por estudantes de diferentes cursos e modalidades de ensino, de maneira a ampliar a capacidade de apresentação da diversidade da oferta educacional do IFB à comunidade.

2.5. Para fins deste Edital, serão consideradas diferentes modalidades, entre outras existentes no campus, cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos subsequentes, Educação de Jovens e Adultos, graduação e pós-graduação.

2.6. Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe submetida no âmbito desta chamada.

2.7. O servidor orientador poderá acompanhar mais de uma equipe, desde que possua condições de realizar a orientação e o acompanhamento das atividades propostas.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá apresentar planejamento básico das ações que a equipe pretende realizar no período estabelecido neste Edital.

3.2. O projeto básico deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação do campus;
- b) nome completo de cada estudante integrante da equipe;
- c) curso e modalidade de ensino de cada estudante;
- d) número de matrícula de cada estudante;
- e) nome e identificação do(a) servidor(a) orientador(a);
- f) objetivos da proposta;
- g) descrição sucinta das ações previstas;
- h) calendário preliminar das ações;
- i) locais ou tipos de espaços nos quais as ações serão desenvolvidas;
- j) estimativa de público a ser alcançado em cada ação e no conjunto da proposta.

3.3. Cada equipe deverá prever e executar **no mínimo 3 (três) ações presenciais de divulgação** durante o período de execução.

3.4. As ações deverão ocorrer prioritariamente fora das dependências do IFB, buscando alcançar diretamente as comunidades e os públicos potenciais dos cursos da instituição.

3.5. Poderão ser propostas ações, entre outros espaços, em:

- a) escolas públicas e privadas;
- b) administrações regionais;
- c) rodoviárias e terminais de transporte coletivo;
- d) feiras permanentes, populares e comunitárias;
- e) praças e espaços públicos;
- f) eventos comunitários;

- g) organizações da sociedade civil;
- h) equipamentos públicos;
- i) associações comunitárias;
- j) outros espaços de relevante circulação de pessoas no território.

3.6. Caberá às equipes selecionadas realizar a articulação prévia com as instituições, organizações ou responsáveis pelos espaços escolhidos, quando necessária autorização para ingresso e realização das ações.

3.7. A distribuição das ações deverá observar a diversidade territorial e de públicos, evitando, sempre que possível, a concentração de todas as atividades em um único espaço ou instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

4.1. A submissão da proposta deverá ser realizada por **estudante integrante da equipe**, por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/5qJhnQJjeZVzyFHP6>

4.2. A inscrição deverá ser realizada até as **23h59 do dia 4 de outubro de 2026**.

4.3. O preenchimento correto das informações solicitadas é de responsabilidade da equipe proponente.

4.4. Não serão consideradas propostas submetidas após o prazo estabelecido neste Edital.

4.5. A submissão da proposta implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas nesta chamada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Poderão ser selecionadas **até 2 (duas) equipes por campus**, totalizando até 20 (vinte) equipes no âmbito dos dez *campi* do IFB.

5.2. A seleção será realizada pela Diretoria de Comunicação Social do IFB, podendo contar com servidores convidados para composição da comissão avaliadora.

5.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Coerência da agenda proposta com o período e os objetivos deste Edital	0 a 25
Diversidade dos ambientes e espaços do território contemplados na agenda	0 a 25
Alinhamento dos objetivos da proposta à missão, aos valores e aos objetivos estratégicos do IFB	0 a 25
Diversidade de cursos e modalidades de ensino representados pelos estudantes da equipe	0 a 25
Total	100 pontos

5.4. Na análise do alinhamento institucional, serão consideradas especialmente propostas que contribuam para aproximar o IFB da sociedade, ampliar o acesso à informação sobre a instituição, divulgar a diversidade de sua oferta educacional e fortalecer sua presença nos territórios.

5.5. A diversidade de ambientes será analisada considerando a capacidade da proposta de alcançar diferentes espaços e públicos do território.

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – equipe com maior diversidade de modalidades de ensino representadas entre seus integrantes;

II – proposta com maior diversidade de locais previstos para realização das ações;

III – persistindo o empate, será considerada a maior estimativa de público diretamente alcançado pelas ações.

5.7. A aprovação da proposta estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos deste Edital.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB em **7 de outubro de 2026**.

6.2. As equipes poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar exclusivamente no dia **8 de outubro de 2026**, por meio de formulário a ser informado juntamente com o resultado preliminar.

6.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e limitar-se aos critérios e resultados da avaliação.

6.4. O resultado final será divulgado em **9 de outubro de 2026**.

7. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES SELECIONADAS

7.1. Todos os estudantes e servidores orientadores das equipes selecionadas participarão de **formação on-line promovida pela Diretoria de Comunicação Social do IFB**.

7.2. A formação abordará, entre outros assuntos:

- a) apresentação institucional do IFB;
- b) cursos e modalidades de ensino;
- c) informações sobre o Processo Seletivo 2027/1;
- d) comunicação pública e institucional;
- e) abordagem e relacionamento com a comunidade;
- f) utilização adequada da marca e dos materiais institucionais;
- g) orientações para execução, registro e avaliação das ações.

7.3. A data e o horário da formação serão comunicados às equipes selecionadas após a divulgação do resultado final.

8. DOS MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES E AOS CAMPI

8.1. Cada estudante integrante das equipes selecionadas receberá um **Kit Embaixador Estudantil IFB**, composto por:

- a) 1 (uma) camiseta institucional;
- b) 1 (uma) mochila institucional;
- c) 1 (um) boné institucional.

8.2. Os itens previstos no item 8.1 destinam-se à identificação e ao apoio dos estudantes durante a execução das ações.

8.3. Cada *campus* contemplado receberá um **Kit de Divulgação Territorial**, destinado conjuntamente às equipes selecionadas naquela unidade, contendo:

Material	Quantidade por <i>campus</i>
Bottons do IFB	400
Panfletos institucionais	1.500
Cartazes A3	200
Ímãs de geladeira – Calendário IFB 2027	400
Copos institucionais do IFB	400

8.4. Os materiais relacionados no item 8.3 destinam-se exclusivamente às ações previstas neste Edital e deverão ser utilizados de forma planejada, responsável e coerente com os objetivos da ação.

8.5. Quando houver duas equipes selecionadas no mesmo *campus*, caberá às equipes, em diálogo com os respectivos servidores orientadores, organizar a distribuição e o gerenciamento dos materiais, considerando o calendário, os locais, a estimativa de público e as características de cada ação.

8.6. A existência de materiais promocionais não implica sua distribuição integral em uma única atividade. As equipes deverão planejar sua utilização de forma a contemplar o conjunto das ações programadas.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES SELECIONADAS

9.1. São responsabilidades das equipes:

- a) participar da formação promovida pela DICOM;
- b) executar, no mínimo, 3 (três) ações de divulgação;
- c) realizar previamente as articulações necessárias com instituições e espaços onde ocorrerão as ações;
- d) apresentar informações institucionais de maneira correta e em consonância com as orientações fornecidas pela DICOM;
- e) zelar pela imagem e pela identidade institucional do IFB;
- f) utilizar de maneira responsável os materiais disponibilizados;
- g) realizar registros das ações;
- h) acompanhar, na medida do possível, o número de pessoas alcançadas;
- i) apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido;
- j) comunicar à DICOM eventuais alterações significativas no planejamento inicialmente aprovado através do e-mail comunicacao@ifb.edu.br

9.2. As equipes deverão adotar conduta compatível com os princípios da comunicação pública, da

impessoalidade e da finalidade institucional durante todas as ações realizadas.

9.3. Considerando que a Política de Comunicação estabelece cuidados específicos quanto ao uso de imagem e à proteção das pessoas retratadas, os registros fotográficos deverão observar as orientações institucionais aplicáveis, especialmente quando possibilitarem a identificação de participantes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR ORIENTADOR

10.1. Compete ao servidor orientador:

- a) acompanhar o planejamento e a execução das atividades;
- b) orientar os estudantes quanto às normas e aos objetivos desta chamada;
- c) apoiar a articulação institucional necessária à realização das ações;
- d) colaborar com o gerenciamento dos materiais destinados às equipes;
- e) acompanhar a elaboração da prestação de contas;
- f) atuar como referência institucional da equipe junto à DICOM e ao *campus*.

11. DA DECLARAÇÃO DE EMBAIXADOR ESTUDANTIL IFB

11.1. Os estudantes integrantes das equipes selecionadas que participarem efetivamente das atividades previstas receberão, ao final da ação, a **Declaração de Embaixador Estudantil IFB – Processo Seletivo 2027/1**, emitida pela Diretoria de Comunicação Social.

11.2. A emissão da declaração estará condicionada:

- I – à participação nas atividades de formação;
- II – à participação efetiva nas ações da equipe;
- III – à realização do mínimo de ações previsto neste Edital pela equipe; e
- IV – à entrega e aprovação da prestação de contas.

11.3. A declaração registrará a participação do estudante na iniciativa institucional de divulgação e aproximação do IFB com as comunidades do Distrito Federal.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES

12.1. Cada equipe deverá apresentar relatório final das atividades realizadas até **14 de dezembro de 2026**, para comunicacao@ifb.edu.br com o título “Prestação de Contas - Edital Embaixador Estudantil IFB 2026”

12.2. O relatório deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da equipe;
- b) relação das ações realizadas, com respectivas datas e locais;
- c) breve relato de cada ação;
- d) registros fotográficos;
- e) público estimado alcançado em cada atividade;
- f) público total estimado alcançado pela proposta;
- g) relato sobre a utilização e distribuição dos materiais promocionais;
- h) autoavaliação da equipe quanto às ações realizadas, contemplando resultados percebidos, dificuldades encontradas, aprendizados e sugestões para futuras edições.

12.3. O relatório final possui finalidade institucional de acompanhamento e avaliação da iniciativa, permitindo à DICOM mensurar o alcance territorial das ações e aperfeiçoar futuras estratégias de divulgação dos processos seletivos.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	25/09/2026
Submissão das propostas	Da publicação até 4/10/2026
Avaliação das propostas	Até 6/10/2026
Resultado preliminar	7/10/2026
Interposição de recursos	8/10/2026
Resultado final	9/10/2026
Formação on-line das equipes	12 a 16/10/2026
Início das ações nos territórios	19/10/2026
Período de realização das ações	19/10 a 11/12/2026
Prestação de contas	Até 14/12/2026
Emissão das Declarações de Embaixador Estudantil IFB	Após aprovação da prestação de contas

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A submissão de proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. As informações fornecidas na inscrição são de responsabilidade dos estudantes proponentes.

14.3. A seleção da proposta não gera vínculo empregatício, bolsa, auxílio financeiro ou qualquer obrigação remuneratória entre os participantes e o Instituto Federal de Brasília.

14.4. Os kits e materiais previstos neste Edital possuem natureza de apoio institucional às atividades e serão disponibilizados exclusivamente aos participantes e unidades contemplados, observada a disponibilidade dos itens.

14.5. A DICOM poderá solicitar adequações no calendário ou nas estratégias propostas pelas equipes

selecionadas, quando necessárias ao alinhamento institucional ou à melhor execução da iniciativa.

14.6. Alterações relevantes no planejamento das ações deverão ser previamente comunicadas ao servidor orientador e à DICOM.

14.7. Todas as ações deverão observar a identidade visual, a Política de Comunicação e as demais normas institucionais do IFB aplicáveis. O próprio modelo de edital encaminhado adota como regra que as ações realizadas no âmbito da chamada utilizem adequadamente a identidade visual institucional.

14.8. A Diretoria de Comunicação Social poderá divulgar institucionalmente registros, resultados e experiências decorrentes desta iniciativa, observadas as regras relativas ao uso de imagem e à proteção de dados pessoais.

14.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Comunicação Social do IFB, no âmbito de suas atribuições, seguindo lógica semelhante à adotada no modelo institucional utilizado como referência.

14.10. Eventuais alterações, retificações e resultados relacionados a esta chamada serão publicados nos canais oficiais do Instituto Federal de Brasília.

14.11. Dúvidas e informações adicionais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Comunicação Social pelo endereço eletrônico **comunicacao@ifb.edu.br**.

14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão das ações dele decorrentes.

Brasília, 25 de setembro de 2026.

JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

Diretor de Comunicação Social
Instituto Federal de Brasília – IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jefferson Sampaio de Moura, DIRETOR(A) - CD3 - DICOM**, em 25/09/2026 16:46:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727650

Código de Autenticação: 2802738ba3



INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, ASA SUL,
BRASÍLIA / DF, CEP 70070906